



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.230**

**DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 208

Data: 24/03/2020

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.077.000,00 (um milhão, setenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	825	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	345.000,00

Crédito	415	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	825	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	732.000,00

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de março de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**

Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**

Departamento Técnico Legislativo